



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

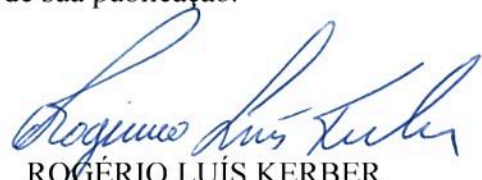
PORTARIA Nº 343/GDG/IFC-CAM/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016


O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o contido no Processo nº 23350.000566/2016-32, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, ABNER AZAEL DA SILVA (AD16), ALISSON DA SILVA SOARES (AD16), FILIPE RECH CARDOSO (AD16), JAVA SHAMIS DOS SANTOS AMARO (AA15), LUCAS ROCHA PEREIRA NASCIMENTO (AD16), NELSON CANELO NETO (AD16) e SABRINA DE GEUS GOULART (THD16), no Capítulo V, Artigo 46, Inciso III do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional por 1(um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral

  
Sandra Rosabel Pereira  
Coordenadora Geral de Assistência  
ao Educando  
IFC - CAMPUS CAMBORIÚ  
Portaria nº 153/GDG/IFC-CAM/2012